

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – Bairro Trigache Norte AUGI I

17.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 17.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 215, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1892/20020131 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 17.ª reunião ordinária do quadriénio 2021-2025, de 14 de setembro de 2022. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção, na eliminação da área afeta a atividades económicas e na alteração do polígono de implantação. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

| LOTE | Parâmetros Prévios | | | | | | | | |
|------|--------------------|-----------|----------|----------|--------|-------|------|-------|-------|
| | A. LOTE | A.IMPLAT. | A.C.HAB. | A.C.A.E. | A.C.T. | FOGOS | A.E. | PISOS | ANEXO |
| 215 | 470,80 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 240,00 | 1 | 1 | 2 | 24,00 |

| LOTE | Parâmetros Alterados | | | | | | | | |
|------------------|----------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|----------|-----------|----------|----------|
| | A. LOTE | A.IMPLAT. | A.C.HAB. | A.C.A.E. | A.C.T. | FOGOS | A.E. | PISOS | ANEXO |
| 215 | 470,80 | 165,00 | 330,00 | 0,00 | 330,00 | 1 | 0 | 2 | 24,00 |
| Diferença | - | +45,00 | +210,00 | -120,00 | +90,00 | - | -1 | - | - |

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m²); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m²); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m²); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m²); A.C.T. – Área de Construção Total (m²); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Área dos prédios a lotear (m ²) | 240.453,50 |
| Área total dos lotes (m ²) | 127.574,69 |
| Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²) | 17.338,55 |
| Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²) | 17.023,00 |
| Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²) | 53.955,26 |
| Índice de construção/ utilização | 0,36 |
| Área de construção total (m ²) | 87.040,20 |
| Área de construção destinada a habitação (m ²) | 81.731,60 |
| Área de construção destinada a atividades (m ²) | 5.308,60 |
| Índice de ocupação | 0,17 |
| Área de ocupação (m ²) | 41.452,72 |

| | |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Número total de lotes | 350 |
| Número total de fogos..... | 490 |
| Densidade habitacional (f/ha) | 20,38 |
| Lugares de estacionamento exteriores | 155 |
| Lugares de estacionamento interiores | 578 |
| Total de estacionamentos | 733 |
| Os parâmetros alterados estão representados a negrito | |

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

A alteração não implica o aumento das cedências para equipamentos, espaços verdes públicos e estacionamento. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU). -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 27-10-2022;-----

Planta Parcial do Loteamento (zona 3) à escala 1/1500 de 27-10-2022. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.724,71 (mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 2601 de 26-10-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/44 no livro eADT_LO, em 14 de novembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 14 de novembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – Bairro Trigache Norte AUGI I

17.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 17.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 215, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1892/20020131 da freguesia de Famões, solicitada por António Dias Vinagre e Outra, portador do número de contribuinte 126406855, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 17.ª reunião ordinária do quadriénio 2021-2025, de 14 de setembro de 2022. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção, na eliminação da área afeta a atividades económicas e na alteração do polígono de implantação. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

| LOTE | Parâmetros Prévios | | | | | | | | |
|------|--------------------|-----------|----------|----------|--------|-------|------|-------|-------|
| | A. LOTE | A.IMPLAT. | A.C.HAB. | A.C.A.E. | A.C.T. | FOGOS | A.E. | PISOS | ANEXO |
| 215 | 470,80 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 240,00 | 1 | 1 | 2 | 24,00 |

| LOTE | Parâmetros Alterados | | | | | | | | |
|------------------|----------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|----------|-----------|----------|----------|
| | A. LOTE | A.IMPLAT. | A.C.HAB. | A.C.A.E. | A.C.T. | FOGOS | A.E. | PISOS | ANEXO |
| 215 | 470,80 | 165,00 | 330,00 | 0,00 | 330,00 | 1 | 0 | 2 | 24,00 |
| Diferença | - | +45,00 | +210,00 | -120,00 | +90,00 | - | -1 | - | - |

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m²); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m²); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m²); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m²); A.C.T. – Área de Construção Total (m²); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Área dos prédios a lotear (m ²) | 240.453,50 |
| Área total dos lotes (m ²) | 127.574,69 |
| Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²) | 17.338,55 |
| Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²) | 17.023,00 |
| Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²) | 53.955,26 |
| Índice de construção/ utilização | 0,36 |
| Área de construção total (m ²) | 87.040,20 |
| Área de construção destinada a habitação (m ²) | 81.731,60 |
| Área de construção destinada a atividades (m ²) | 5.308,60 |
| Índice de ocupação | 0,17 |
| Área de ocupação (m ²) | 41.452,72 |

| | |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| Número total de lotes | 350 |
| Número total de fogos | 490 |
| Densidade habitacional (f/ha) | 20,38 |
| Lugares de estacionamento exteriores | 155 |
| Lugares de estacionamento interiores | 578 |
| Total de estacionamentos | 733 |
| Os parâmetros alterados estão representados a negrito..... | |

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

A alteração não implica o aumento das cedências para equipamentos, espaços verdes públicos e estacionamento. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU). -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 27-10-2022; -----

Planta Parcial do Loteamento (zona 3) à escala 1/1500 de 27-10-2022. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.724,71 (mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 2601 de 26-10-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/44 no livro eADT_LO, em 14 de novembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 14 de novembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)